



### **Câmara Municipal de Fortim**

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

## **PROJETO DE INDICAÇÃO: 71/2025**

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas voltadas à valorização dos profissionais da Educação, sugerindo o pagamento de 14º, ou ainda 15º salários aos professores da rede municipal de ensino, ou o rateio das sobras do FUNDEB a todos os servidores da Educação, como prêmio de valorização "extra-salário".

**O VEREADOR RONALDO NOGUEIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

1. Instituir o pagamento do 14º e 15º salários aos professores da rede pública municipal de ensino, como forma de reconhecimento e valorização pelo desempenho pedagógico e pelos resultados educacionais alcançados;
2. Garantir que o rateio das sobras dos recursos do FUNDEB contemple todos os profissionais da Educação, incluindo servidores de apoio administrativo, merendeiras, vigilantes, motoristas, auxiliares e demais funções essenciais ao funcionamento das unidades escolares.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo valorizar o magistério e fortalecer o compromisso do Município com a qualidade da Educação pública, assegurando o reconhecimento justo dos profissionais que diariamente se dedicam à formação das novas gerações.

Em diversos municípios cearenses, a exemplo de Irauçuba, a gestão local implementou o pagamento de 14º e 15º salários aos professores em reconhecimento à dedicação e aos bons resultados das escolas, destacando que a Educação é o principal instrumento de transformação social. Essa iniciativa tem se mostrado exemplar e inspiradora, reforçando que investir na valorização dos docentes é investir na melhoria do ensino.

Além disso, propõe-se que o rateio das sobras do FUNDEB seja ampliado a todos os profissionais da Educação, reconhecendo o papel essencial que cada servidor desempenha na rotina escolar, seja dentro ou fora da sala de aula.

A medida encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB) e no artigo 212-A da Constituição Federal, que preveem a destinação de recursos para a valorização dos profissionais da educação, incluindo o pagamento de gratificações e rateios, conforme regulamentação municipal.

Com isso, o Município de Fortim poderá seguir exemplos positivos, adotando uma política de valorização justa, responsável e inspiradora, que reconhece a dedicação dos professores e assegura o tratamento igualitário a todos os servidores da Educação.

Protocolado em: 27/10/2025 11:44:04 no IP: 192.168.3.21 - Número do protocolo: 2025.10.27-0001



**Câmara Municipal de Fortim**

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 28 de Outubro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 28/10/2025  
pelo CPF: \*\*\*.944.473-\*\* no IP: 192.168.3.21*

**Ronaldo Nogueira Lima**  
Vereador(a) - REP

**Câmara Municipal de Fortim**  
[www.fortim.ce.leg.br/materias/2282](http://www.fortim.ce.leg.br/materias/2282)

